



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 026/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, inscrito no CPF sob o nº029.487.977-30, denominado **CONTRATANTE** e **HAB TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº13.559.039/0001-95, com sede na **Rua Clarindo Francisco Monerat, nº207, Silveira Monnerat, Duas Barras/RJ**, representada por **DENILSON ANTUNES BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº094812914, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº036.738.347-03, denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente termo **aditivo contratual**, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Constituição Federal e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO 026/2022**, firmado entre as partes, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA PARA UNIDADES DE SAÚDE ESTABELECIDAS EM OUTRAS CIDADES, COMPREENDENDO VIAGENS INTRAESTADUAIS E INTERESTADUAIS**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO/ANO/ PLACA DOS VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	04 (quatro) veículos tipo VAN com idade máxima de 13 (treze) anos de fabricação (PORTARIA DETRO/PRES nº1.509, de 08/01/2020) e com as seguintes características mínimas: capacidade 16 luga-	km	255.737	Espécie Tipo: PASSAGEIRO MICRO ONIBUS Placa: KWM8509 Chassi: 93W245R34F2141591 Ano Fabricação: 2014 Ano Modelo: 2015 Marca/Modelo: FIAT /DUCATO MINIBUS Categoria: ALUGUEL	5,22	1.334.947,14



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

	res (15 passageiros + 01 condutor), equipada com ar condicionado, poltronas confortáveis com encosto de cabeça para todos os passageiros e equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e pela legislação vigente.			Espécie Tipo: PASSAGEIRO MICRO ONIBUS Placa: LLL2813 Chassi: 8AC903672BE043939 Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2011 Marca/Modelo: FIAT /DUCATO MINIBUS Categoria: ALUGUEL		
				Espécie Tipo: PASSAGEIRO MICRO ONIBUS Placa: KXY8J74 Chassi: 936ZCWMCE2122395 Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2014 Marca/Modelo: PEGEOUT /BOXER M350LH 23S Categoria: ALUGUEL		
				Espécie Tipo: PASSAGEIRO MICRO ONIBUS Placa: LTS1J36 Chassi: 93YMAF4XELJ794540 Ano Fabricação: 2019 Ano Modelo: 2020 Marca/Modelo: RENAULT /MASTER JM 16 Categoria: ALUGUEL		
				Espécie Tipo: PASSAGEIRO MICRO ONIBUS Placa: LQW5577		



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

				Chassi: 93W245L34E2121000 Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2014 Marca/Modelo: FIAT /DUCATO MINIBUS Categoria: ALUGUEL		
--	--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor global do presente **aditivo** é de **R\$1.334.947,14 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**.

2.2. O valor contratual foi reajustado, conforme disposição da **cláusula 16.3** do **CONTRATO 026/2022**, considerando que a data limite para apresentação da proposta ocorreu em **março de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

Programático: 103020011.2.037000

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa

**Fonte de Recursos: 600 (TRANSF FUNDO A FUNDO DO SUS) e 500 (REC. NÃO VIN-
CULADOS DE IMPOSTOS)**

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **4 de novembro de 2024** e com término em **3 de novembro de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e **alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º** do **artigo 57** do **referido diploma legal**.



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão ao servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA DA MOTTA TEIXEIRA**, matrícula 18.239-7 e CPF: 873.695.087-49 - **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **4 de novembro de 2024**.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Lyons

CONTRATADA
HAB TRANSPORTES LTDA
DENILSON ANTUNES BARBOSA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA